



Segurada que ficou cega deve receber R\$ 200 mil

A 2ª Vara Cível do Rio de Janeiro condenou a SulAmérica a pagar uma indenização de R\$ 200 mil para uma segurada que perdeu totalmente a visão do olho direito em um acidente doméstico. Segundo informações do Tribunal de Justiça fluminense, a companhia de seguro se recusava a pagar o sinistro, alegando que outra empresa já havia pagado o seguro e que o contrato não cumpria invalidez parcial.

Além de perder a visão direita, Maria das Graças de Oliveira Moret contraiu, meses depois, uma doença no olho esquerdo que a fez perder 70% da visão. Praticamente cega, ela ficou impedida de trabalhar e aposentou-se por invalidez permanente.

Segundo os autos, Maria das Graças esperou mais de um ano para receber a resposta da seguradora, que se recusou a pagar o valor estipulado na apólice de seguro de vida e acidentes pessoais, mesmo com as mensalidades pagas pela segurada em dia.

Para o juiz Sergio Wajzenberg, “é evidente o defeito no serviço prestado, que parece inseguro, inadequado e ineficiente”. A SulAmérica ainda foi condenada a pagar indenização de R\$ 30 mil relativa ao dano moral sofrido à segurada.

Date Created

30/01/2006